



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

458

ATA DA 62^ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 1º ANO DA 19^ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2.025. -----

- Ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco da Era Cristã, nesta cidade de Conchal, Estado de São Paulo, no edifício da Municipalidade, onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, realizou-se a Sexagésima Segunda Sessão Extraordinária, do Primeiro Ano da Décima Nona Legislatura da Câmara Municipal de Conchal, sob a Presidência do Vereador Yago Henrique Ferreira de Godoi, e por mim Leandro Gonçalves da Costa, Primeiro Secretário. -----

- À hora regimental responderam presença os seguintes Vereadores: Clodoaldo Aparecido Cruz, Eliseu Tognolli, Leandro Gonçalves da Costa, Lucia Andréa Soares Braglin Rodrigues, Luiz Eduardo Campos Valio, Paulo Sergio Ferreira, Pedro Irineu Martins, Roberson Claudino Pedro, Vando Tintino e Yago Henrique Ferreira de Godoi. -----

- Com a totalidade dos Senhores Vereadores presentes, e invocando a proteção Divina, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. -----

- Deu-se a seguir, a leitura dos papéis que compuseram a Ordem do Dia da presente Sessão: -----

- Solicitou ao Primeiro Secretário que lessem os papéis da Ordem do Dia da presente sessão. -----

- **Projeto de Lei nº 161/2025**, do Executivo. “DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO, CONFORME ESPECIFICA.” -----

- Em discussão, com a palavra o Senhor Presidente Yago Henrique Ferreira de Godoi, disse que o referido projeto em discussão tinha a finalidade de autorizar o repasse de R\$ 200.000,00 mil reais, ao Hospital Maternidade Madre Vanini, disse ser recursos oriundos da emenda parlamentar do Deputado Federal Miguel Lombardi, que serviria para incremento temporário do custeio de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de média complexidade. Referidos recursos seriam aplicados conforme o plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme citado na última reunião do dia 25 de novembro. -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Turno Único de discussão e votação. -----

- **Projeto de Lei nº 162/2025**, do Executivo. “DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO, CONFORME ESPECIFICA.” -----

- Novamente em discussão, com a palavra o Senhor Presidente Yago Henrique Ferreira de Godoi, falou que o projeto citado acima tinha como finalidade autorizar o repasse de R\$ 72.028,49 ao Hospital e Maternidade administrado pela Associação Filhas de São Camilo. Disse que o recurso era oriundo do auxílio financeiro a entidade privada sem fins lucrativos que complementavam o Sistema Único de Saúde,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

459

nos termos da Portaria GM/MS nº 661.464, de 30 de dezembro de 2024, para a execução de serviços de manutenção predial preventiva.

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Turno Único de discussão e votação.

- Projeto de Lei nº 163/2025, do Executivo. "DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO, CONFORME ESPECIFICA."

- Seguiu em discussão, com a palavra o Senhor Presidente Yago Henrique Ferreira de Godoi. Disse que o projeto acima tinha como objetivo de renovar a parceria com o Hospital e Maternidade Madre Vanini, para o exercício de 2026, assim o convênio asseguraria a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados à população do município de Conchal, compreendendo o atendimento médico nos serviços de trauma-ortopedia, incluindo cirurgias ortopédicas, cirurgias de urgência e emergência, com utilização de próteses e órteses constantes na tabela SUS, além de plantões de disponibilidade médica 24 horas por dia, sete dias por semana. Realização de plantões de disponibilidade nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica, Anestesista, Pediatria, Neonatologia, bem como cirurgias gerais e serviços de radiologia. Atendimento integrado ao Setor de Pronto Socorro, Urgência e Emergência, com cobertura ininterrupta por meio de equipe multidisciplinar, composta por Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Radiologia, Farmacêuticos, Profissionais de Apoio, Setor Administrativo e Serviços Gerais, bem como custeio de insumos, medicamentos e materiais utilizados para a execução dessas ações. O repasse à entidade seria no montante total de R\$ 7.886.880,00 mil reais divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 657.240,00, valor corrigido em 7,02% em relação ao exercício anteriores, disse o nobre.

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Turno Único de discussão e votação.

- Projeto de Lei Complementar nº 98/2025, do Executivo. "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 2009, DISPONDO SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- Em discussão, mais uma vez o Senhor Presidente Yago Henrique Ferreira de Godoi, fez uso da palavra. Disse que o Projeto alterava a Lei Complementar 224, de 2009, para regularizar formalmente a jornada de trabalho dos servidores municipais. A proposta não mudaria horas efetivamente trabalhadas pelos funcionários, nem aumentaria gastos ou reduzia salários. O objetivo era apenas adequar a legislação à prática já existente na administração. A mudança visava eliminar inconsistências entre o que estava escrito na lei e o que realmente acontece no dia a dia do trabalho, estabelecendo critérios claros para cálculo de horas extras, evitando questionamentos jurídicos futuros. Foi uma regularização técnica que traria mais segurança jurídica sem impactar a rotina dos servidores. Lembrando que, já era para regularizar o próximo concurso, por isso a urgência da apreciação do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

460

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. -- Nada mais havendo a tratar, declarou encerrado os trabalhos da presente sessão, convocando a Primeira Sessão Ordinária do 2º ano da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Conchal a realizar-se no próximo dia 02 de fevereiro de 2026, as 19 horas, de cujos eu _____ Leandro Gonçalves da Costa, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente ata que assino. -----

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2025.


Yago Henrique Ferreira de Godoi
PRESIDENTE


Leandro Gonçalves da Costa
1º SECRETÁRIO


Roberson Claudino Pedro
2º SECRETÁRIO